

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2025.2

I. DOS OBJETIVOS

O Diretor da Faculdade IDE, com base na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, no Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, e na Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, republicada no D.O.U. de 03/08/2018, torna pública as seguintes normas que regulamentam o Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas oferecida para o 2º semestre de 2025 no Curso de Graduação Psicologia, autorizado pela Portaria n.º 1.117, de 27 de dezembro de 2022 e, no Curso de Graduação em Estética e Cosmética, autorizado pela Portaria n.º 852 de 30 de novembro de 2018, ambos na modalidade presencial, a serem ministrados na Faculdade IDE, localizada à Avenida Antônio de Goes, nº. 742 - Bairro Pina - CEP: 51.110-000 - Recife / PE.

II. DO CURSO DAS VAGAS

Curso	Modalidade	Autorização	Turno	Vagas	Duração
Estética e Cosmética	<i>Tecnólogo Presencial</i>	Portaria de Autorização n.º 852 de 30 de novembro de 2018	Noturno	60	5 semestres
Estética e Cosmética	<i>Tecnólogo Presencial</i>	Portaria de Autorização n.º 852 de 30 de novembro de 2018	Matutino	20	5 semestres
Psicologia	<i>Bacharelado Presencial</i>	Portaria de Autorização n.º 1.117 de 27 de dezembro de 2022.	Noturno	40	10 semestres

III. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato ao Curso Graduação em Psicologia ou ao Curso de Graduação em Estética e Cosmética deverá ser feita exclusivamente no endereço eletrônico da <https://www.faculdadeide.edu.br/>

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 07 de abril de 2025 e terá seu término no dia 31 de julho de 2025.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o término do primeiro semestre de 2025.

A inscrição implica, por parte do candidato o reconhecimento e a aceitação de todas as condições de oferta previstas neste Edital.

IV. FORMAS DE INGRESSO

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar uma das modalidades de ingresso abaixo:

1. Processo Seletivo on-line
2. Nota ENEM

1. Processo Seletivo on-line

O Processo Seletivo online, ocorrerá a partir do dia 10 de abril de 2025, sendo realizado no dia e horário escolhido pelo candidato no ato da inscrição, online. O aluno receberá o link para fazer a prova com 24h de antecedência e a prova será liberada neste link, no dia/horário solicitado.

A avaliação acontecerá seguindo esses critérios de pontuação:

Redação	60 pontos	-----
Matemática	20 pontos	10 questões
Língua Portuguesa	20 pontos	10 questões

A nota da Prova de Redação terá valor de 60 (cinquenta) pontos e a prova de Matemática e de Língua Portuguesa terão o valor de 40 (cinquenta) pontos.

Será desclassificado do presente Processo Seletivo o candidato que:

- Obtiver zero (0) na nota da redação;
- Obtiver nota inferior a três (3) na nota total da avaliação;
- Não haverá, em hipótese alguma, vista e revisão de prova.

2. Nota ENEM

Para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio e boletim com as notas emitido pelo INEP.

Para ser aprovado o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de mínimo 300 pontos.

Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas a partir do ENEM 2021.

V. DO RESULTADO

O preenchimento das vagas de Curso Graduação em Psicologia ou ao Curso de Graduação em Estética e Cosmética ocorrerá pela seguinte ordem de forma de ingresso:

1. Processo Seletivo on-line
2. Nota ENEM

VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A MATRÍCULA NA FACULDADE IDE:

Os candidatos aprovados no processo seletivo online ou nota do ENEM devem para a realização de sua matrícula no curso de Graduação em Psicologia ou no curso de Graduação em Estética e Cosmética apresentar os seguintes documentos:

- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- CPF;
- RG;
- Certidão de nascimento ou casamento;

- Título de Eleitor
- Comprovante de reservista (homens)
- Comprovante de atualizado de endereço;
- Recibo de pagamento da matrícula.

A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita exclusivamente para o segundo semestre letivo do ano de 2025.

Os candidatos aprovados com menos de 18 anos devem ter o seu contrato de prestação de serviço com a Faculdade IDE assinados pelo responsável financeiro.

VII. A Faculdade IDE reserva-se o direito de não constituir turma quando as matrículas forem inferiores a 50% das vagas ofertadas.

VIII. Os casos omissos serão resolvidos junto à Comissão do Processo Seletivo.

RECIFE, 27 de março de 2025.

Prof.º Ms. Adalberto Miranda Distassi

Diretor Acadêmico da Faculdade IDE

Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade IDE